



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.10.14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de Assessoria Jurídica em matéria legislativa, junto a Secretaria de Governo do Município de Paraipaba-CE.

Este adendo tem por finalidade editar os itens 3.1.3 e 3.2.3 abaixo elencados:

NO EDITAL:

Onde Lia-se:

(...)

3.1.3 – Relativa à qualificação técnica:

3.1.3.1 – Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente advogado, devidamente inscrito e em situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil seccional Ceará.

3.1.3.2 – Comprovação de que a empresa licitante já realizou serviços compatíveis em similaridades de características com o presente objeto à órgãos públicos, através de cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente acompanhado da Nota Fiscal.

(...)

Leia-se agora:

(...)

3.1.3 – Relativa à qualificação técnica:

3.1.3.1 – Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente advogado, devidamente inscrito e em situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

3.1.3.2 – Comprovação de que a empresa licitante já realizou serviços compatíveis em similaridades de características com o presente objeto à Pessoa Jurídica de direito público ou privado, através de Atestado de desempenho anterior.

(...)

Onde Lia-se:

(...)

3.2.3 – Relativa à qualificação técnica:

3.2.3.1 – Comprovação de que o licitante é ADVOGADO devidamente inscrito e em situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil- seccional Ceará.

3.2.3.1.1 - Caso o licitante não possua inscrição junto a Seccional Ceará, terá de apresentar no ato da assinatura do contrato, caso vencedor, documentação que comprove o pedido de inscrição suplementar junto a OAB-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

3.2.3.2 – Comprovação de que o licitante já realizou serviços compatíveis em similaridades de características com o presente objeto à órgãos públicos, através de Atestado de desempenho anterior.

3.2.3.3 – Indicação das Instalações com a respectiva comprovação da localização da propriedade sede da licitante, mediante documento que comprove a propriedade do imóvel ou contrato de locação devidamente reconhecido firma e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal do escritório, de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, internet, em virtude da necessidade de cêlere comunicação cm o contratado.

(...)

Leia-se agora:

(...)

3.2.3 – Relativa à qualificação técnica:

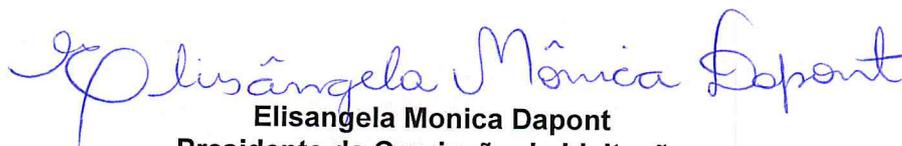
3.2.3.1 – Comprovação de que a licitante pessoa física é advogado, devidamente inscrito e em situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2.3.2 – Comprovação de que a pessoa física licitante já realizou serviços compatíveis em similaridades de características com o presente objeto à Pessoa Jurídica de direito público ou privado, através de Atestado de desempenho anterior.

(...)

Em virtude da alteração consignada neste adendo, a abertura do certame anteriormente marcada para o dia 05 de Novembro de 2015 às 10:00h, fica adiada para o dia 16 de Novembro de 2015 as 10:00h no mesmo local.

Paraipaba – CE, 04 de Novembro de 2015.


Elisângela Mônica Dapont
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
CNPJ 10.380.608/0001-42
Rua Joaquim Braga, 296, Centro. Paraipaba, Ceará